

A Comissão de Legislação Justiça e  
CÂMARA MUNICIPAL Redação Final  
DE CARIACICA Sessão de 03 / 02 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR OZÉIAS LOPES DE FARIAS**

PROJETO DE LEI CM N°. 362/2013

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
5295 Data 16/2/14  
Assinatura  
Protocolo - Geral

**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação de mural expositivo, alusivo à biografia da pessoa que dá título à prédios e espaços públicos neste Município.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais:

**APROVA;**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a implantar no âmbito do Município de Cariacica, mural expositivo alusivo à biografia da pessoa que dá título a prédios e espaços públicos municipais.

Art. 2º - As adaptações necessárias para o cumprimento da presente Lei serão objeto de regulamentação do Executivo Municipal, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Compete ao Executivo Municipal, através das Secretarias Municipais competentes o cumprimento integral desta Lei.

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo  
Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica.–ES  
Tel.: 3343 – 2350 Ramal: 227/228  
E-mail: [ozeias@camaracariacica.es.gov.br](mailto:ozeias@camaracariacica.es.gov.br)  
[Camaracariacica.es.gov.br](http://Camaracariacica.es.gov.br)

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

02  
5295 132  
A Comissão de Legislação, Justiça e  
Ordem Financeira

Sessão de 03 / 02 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente


Parágrafo Único – Os prédios e espaços públicos municipais, tais como, escolas, creches, unidades de saúde, praças, academias populares e outros deverão ter um espaço reservado para colocação do mural aonde deverá conter os dados biográficos da pessoa que dá nome ao referido espaço.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, Cariacica – ES, 10 de Dezembro de 2013.

  
OZÉIAS LOPES DE FARIAS  
VEREADOR – PSDD

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Data / /  
Protocolo - Geral  
Assinatura

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo  
Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica –ES  
Tel.: 3343 – 2350 Ramal: 227/228  
E-mail: [ozeias@camaracariacica.es.gov.br](mailto:ozeias@camaracariacica.es.gov.br)  
[Camaracariacica.es.gov.br](http://Camaracariacica.es.gov.br)

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

03 5295 13  
3  
A Comissão de Legislação Justiça e  
Relação Fiscal

Sessão de 03 / 02 / 14

Marcos Bruno Bastos  
Presidente

**GABINETE DO VEREADOR OZÉIAS LOPES DE FARIAS**

PROJETO DE LEI CM Nº. /2013


**JUSTIFICATIVA**

É comum os prédios e espaços públicos municipais receberem nomes de pessoas que tiveram um papel importante perante a sociedade, bem como, enquanto moradores do município e/ou participantes das comunidades.

Na maioria das vezes essas pessoas são homenageadas intitulado escolas, creches, praças, dentre outros; no entanto, a população às vezes não tem nenhuma informação sobre a pessoa homenageada.

Sendo assim, o referido projeto de lei é importante para informar à população a respeito das pessoas que dão nome as repartições acima citadas, bem como valorizar o serviço prestado por essas pessoas, tanto no bairro onde moravam como em todo o âmbito municipal.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de Dezembro de 2013.

  
OZÉIAS LOPES DE FARIAS  
VEREADOR – PSDD

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Data   
Protocolo - Geral  
Assinatura

Gabinete do Vereador Ozéias - Anexo  
Rua Dom Luiz Scortegagna s/n, 5º andar, Campo Grande – Cariacica –ES  
Tel.: 3343 – 2350 Ramal: 227/228  
E-mail: [ozeias@camaracariacica.es.gov.br](mailto:ozeias@camaracariacica.es.gov.br)  
[Camaracariacica.es.gov.br](http://Camaracariacica.es.gov.br)

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)